GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a. Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **receptor de microfone de lapela para câmera (componente avulso),** para atender à equipe de jornalismo e audiovisual da Diretoria de Multimídia, vinculada a esta Superintendência Estadual de Comunicação Social - Secom.
b. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
c. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
d. Este Termo de Referência tem como base o respectivo Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade e a viabilidade da presente contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo – SECOM, criada por força da Lei Complementar nº 011/1991 e cuja organização é regida pela Lei Complementar nº 335/2009 e atualizações, tem como âmbito de ação o planejamento e a coordenação da política de informação, divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual. Nesse aspecto, a Diretoria de Multimídia – DIR/MTM - é uma unidade administrativa integrante da estrutura organizacional básica da SECOM, como dispõe o Decreto nº 3952-R/2016. Compete à esta Diretoria de Multimídia, dentre outras atribuições correlatas e complementares, alimentar e monitorar os sites do Governo do Estado e de todos os Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Estadual, bem como conduzir, orientar e ajudar a produção de conteúdo para as mídias sociais deste órgão governamental. Diante desse grande escopo de competências, a equipe da DIR/MTM – Secom possui jornalistas, cinegrafistas, fotógrafos e editores que acompanham eventos e demais pautas do Governo, sendo necessários equipamentos para o bom desenvolvimento dessas atividades. A presente aquisição de receptor de microfone para câmera visa atender às demandas de trabalho desta Diretoria. Dessa forma, a aquisição do receptor para microfone de lapela justifica-se pela necessidade de ampliar a compatibilidade e a versatilidade de uso do equipamento recentemente adquirido (microfone de lapela), permitindo sua utilização com uma gama maior de dispositivos de captação de áudio e vídeo, tais como câmeras, gravadores, mesas de som e equipamentos móveis.

3. DO QUANTITATIVO

A quantidade a ser contratada compreende um receptor de microfone de lapela para câmera. A quantidade solicitada atende de forma necessária e suficiente ao quantitativo de servidores que utilizarão o equipamento.

Item	Descrição	Fornecimento	Qtd.	Valor máx. un.	Valor máx. total
1	**Receptor de microfone para câmera**, componente avulso, **destinado ao uso com microfone de lapela já adquirido**; deve ser **compatível com o microfone de lapela Hollyland Lark M2** e permitir o uso com a câmera Sony Alpha 7 IV; **tipo de conector: Jack 3.5mm; marca de referência: Hollyland.** Não incluso microfone e estojo de carregamento. **SIADES: 0289609** **Referência:**	Unidade	1	R$ 447,32	R$ 447,32

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 PÁGINA 1 / 9
DOCUMENTO ORIGINAL - 16/01/2026 10:27 PÁGINA 1 / 9

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 447,32**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para fundos especiais e entidades similares, sendo uma ferramenta para assegurar que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e justa, buscando sempre a melhor relação entre custo e benefício para a administração pública. O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, impôs como regra a obrigatoriedade de licitar:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece no artigo 11º que o processo licitatório é o procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, e, nos termos do artigo 6º, licitar é a regra. Contudo, os artigos 74, 75 e 76 daquele normativo apresentam possibilidades em que a licitação poderá ser dispensada, ou ainda, hipóteses em que não será exigida. Para a contratação em tela, nos interessa o estudo do que dispõe o artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição de um receptor de microfone para câmera, destinado ao atendimento das demandas da Superintendência Estadual de Comunicação Social, a fim de complementar o microfone de lapela já adquirido anteriormente. O equipamento é essencial para ampliar a compatibilidade e a versatilidade de uso do sistema de captação de áudio, permitindo sua conexão com diferentes dispositivos de gravação, especialmente a câmera Sony Alpha 7 IV. O receptor possibilita a recepção e transmissão adequada do sinal de áudio do microfone de lapela, assegurando captação clara e estável em entrevistas, gravações externas e produções institucionais, reduzindo interferências e garantindo maior qualidade sonora. Sua utilização contribui para o pleno aproveitamento do microfone existente, evitando limitações operacionais decorrentes de incompatibilidade entre equipamentos. Optou-se pela aquisição do receptor, em vez da aquisição de um novo kit completo de microfone, considerando a economicidade, o

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 PÁGINA 2 / 9
DOCUMENTO ORIGINAL - 16/01/2026 10:27 PÁGINA 2 / 9

uso contínuo do equipamento e a otimização do investimento público já realizado. A compra do componente avulso potencializa os modos de uso e elimina custos desnecessários, ao passo que garante maior flexibilidade operacional às equipes de jornalismo e audiovisual. A seleção do equipamento considerou como critério a compatibilidade com o microfone de lapela Hollyland Lark M2 e com a câmera Sony Alpha 7 IV, que já são materiais em uso pela equipe. A aquisição será realizada conforme especificações técnicas detalhadas, visando o melhor desempenho e custo-benefício.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição do objeto deve atender aos seguintes requisitos:

a. **É imprescindível a verificação e o estrito atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. O equipamento ofertado deve ser plenamente compatível com as funcionalidades, desempenho e requisitos técnicos descritos, uma vez que será integrado às soluções e fluxos de trabalho já adotados pela Diretoria de Multimídia.**

b. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

c. **DA GARANTIA:**

c.1 O equipamento deverá possuir garantia total de fábrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua entrega à Secom, devendo prevalecer o período de garantia ofertado pelo fabricante caso este seja superior.

c.2 O equipamento deverá possuir certificado de garantia expedido pelo fabricante ou documento equivalente que comprove que os equipamentos estão cobertos pela garantia.

c.3 O equipamento adquirido deverá possuir assistência técnica no Brasil, preferencialmente no Estado do Espírito Santo.

d. **DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO:**

d.1 O fornecedor classificado deverá apresentar catálogo do fabricante de cada produto, em cores, no prazo estabelecido, a partir da convocação, para aferir se ela atende às especificações contidas no Termo de Referência.

d.2 Deverá ser entregue a documentação técnica de todos os componentes, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas;

d.3 O catálogo será avaliado de forma restrita à verificação de compatibilidade dos produtos com as descrições exigidas neste Termo de Referência;

d.4 A análise do catálogo será efetuada pelo setor requisitante da Secom e, caso seja considerado inadequado, a empresa será desclassificada e será analisada então a proposta da empresa subsequente neste mesmo contexto.

d.5 Após a análise dos catálogos pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos e serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

d.6 Caso necessário, o licitante poderá ser convocado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente à solicitação do Agente de contratação.

d.7 O catálogo deverá ser original do fabricante, em cores e estar em perfeitas condições de análise e deverá ser da marca e modelo indicado na proposta comercial escrita.

d.8 Na proposta comercial, também deverá ser informado o nome, endereço, telefone e contato da empresa autorizada à prestar assistência técnica no Brasil, preferencialmente no Estado

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 PÁGINA 3 / 9
DOCUMENTO ORIGINAL - GERADO EM 16/01/2026 10:27 PÁGINA 3 / 9

do Espírito Santo, devidamente capacitada para tal função e comprovada por carta do fabricante do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

e. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
f. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
g. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
h. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
i. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
j. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
k. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
l. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
m. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Pagar à Contratada o preço acordado, respeitado o respectivo instrumento de contratação;
b. Comunicar à Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no decorrer da prestação dos serviços que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
c. A contratante se responsabilizará pelas condições adequadas de guarda e armazenamento dos itens fornecidos, assegurando que estes permaneçam em ambientes que previnam a deterioração do material. Serão adotadas medidas para proteger os equipamentos contra umidade, calor excessivo, poeira e outras condições adversas que possam comprometer sua integridade e funcionalidade ao longo do período de vigência do contrato.

9. DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do orçamento próprio da Superintendência Estadual de Comunicação Social a cargo da conta de Atividade 10.10.104.24.122.0049.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 500, do Orçamento da SECOM para o exercício de 2026. A despesa estimada foi cuidadosamente comparada com a previsão orçamentária,

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 por LUIZA POSTAY CORDEIRO. - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 4 / 9

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

estando em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal e estando prevista no PCA - Plano de Contratações Anual de 2026 desta Secom.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, **até o décimo dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;
b. A Contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o **destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023)**, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante;
c. **O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.** No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
d. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores;
e. A medição será baseada na entrega completa e dentro do prazo dos materiais, conforme especificações técnicas;
f. A dispensa do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é baseada na natureza específica do bem e nas práticas de verificação diretamente aplicáveis ao contrato. Trata-se de um objeto sem complexidade e com entrega única, baseada nas especificações técnicas preestabelecidas;

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O material deverá ser entregue em uma única vez, no almoxarifado da Superintendência Estadual de Comunicação Social, situado à Rua Sete de Setembro, nº 362, 2º andar, Centro, Vitória/Espírito Santo, de segunda a sexta-feira no horário de 10h às 16h, em conformidade com as especificações e quantidades descritas, **em até 30 (TRINTA) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
b. A Contratada deverá comunicar a Contratante, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelos telefones (27) 3636-4371 ou (27) 3636-4374;
c. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
d. A Contratante solicitará, caso necessário, a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação;
e. Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito/vício, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa o substitua contado do recebimento da notificação pela SECOM, correndo às suas expensas a substituição dos materiais que vierem a ser recusados;

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 PÁGINA 5 / 9
16/01/2026 10:27 PÁGINA 5 / 9 - DOCUMENTO ORIGINAL - 2026-GJSDS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

f. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
g. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

12. DAS PENALIDADES

As sanções Administrativas e penalidades aplicáveis a presente contratação, serão aquelas descritas nos Artigos 155 e 156, ambos da Lei 14.133/2021.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O instrumento utilizado para formalizar a aquisição dos equipamentos será a Ordem de Fornecimento de Material, em substituição ao Termo de Contrato, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
b. O modelo de execução do objeto deverá garantir que todos os itens necessários sejam fornecidos e testados de acordo com as especificações técnicas previstas no contrato e os prazos constantes nos itens 10 e 11 deste Termo de Referência;
c. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A contratante designará servidor para o acompanhamento da execução do serviço contratado;
d. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e das demais condições previstas para a contratação;
e. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
f. A contratação de que trata este Termo de Referência terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento de Material, sendo finalizada com a entrega, recebimento e pagamento, resguardados os prazos de garantia dos bens adquiridos.

14. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Faz-se necessária a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por meio dos documentos abaixo relacionados:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal relativos a Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 - 6DIAGS. - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 6 / 9

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
g. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente;
h. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
i. Comprovação da experiência da empresa no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, por meio de **Atestado de Capacidade Técnica emitido por terceiros**. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
j. Haverá a exigência de apresentação de **catálogo**, conforme item 6.d do presente Termo de Referência;
k. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz;
l. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e os critérios para a seleção do fornecedor serão definidos pela Comissão de Licitação, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser adotada a dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, caso o valor da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente. A escolha da modalidade e dos critérios de julgamento levará em conta a natureza do objeto, a complexidade da contratação e a busca pela melhor proposta técnica e econômica. O agente de contratação realizará a verificação das conformidades.

16. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado mapeamento dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da etapa de seleção do fornecedor e a boa execução contratual:

RISCO 1			
Descrição: não cumprimento dos prazos estipulados.			
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	(x) Médio	( ) Alto

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 PÁGINA 7 / 9
DOCUMENTO ORIGINAL - 16/01/2026 10:27 PÁGINA 7 / 9
SIADES 2026.1.XVUBJ-E-DIAGS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Materialização: atraso na entrega dos itens, de modo a prejudicar as atividades do órgão.	
Ação de mitigação	**Alocação:**
Acompanhamento da execução, para subsidiar com prontidão a solução de problemas que venham ocorrer.	GEAF

RISCO 2			
Descrição: fornecimento de materiais fora das especificações			
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Materialização: a entrega de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas pode afetar a qualidade das atividades dos órgãos, por gerar necessidade de substituição, atrasando o atendimento das demandas e aumentando custos.			
Ação de mitigação:		**Alocação:**	
Estabelecer critérios objetivos e realizar corretamente os processos de inspeção e conferência da entrega, anteriormente ao ateste definitivo da despesa		GEAF	

17. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A despesa em tela está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual de 2026 desta Secom.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade cabíveis e baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2021), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XII.

19. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Multimídia e pela Gerência Administrativa e Financeira, subordinada à Superintendência Administrativa.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

Requisitante:

Heitor Righetti Machado
Gerente – Diretoria de Multimídia
ASSINADO DIGITALMENTE

Setor técnico:

Juliana Lacerda Marconi de Macedo
Gerente Administrativo e Financeiro
ASSINADO DIGITALMENTE

De acordo, aprovo.

Laila Evangelista Salazar
Superintendente Administrativo
ASSINADO DIGITALMENTE

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 PÁGINA 8 / 9 - DOCUMENTO ORIGINAL - 2026.1.XVIBJ - GJSDS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO QCE-03
GEAF - SECOM - GOVES
assinado em 14/01/2026 14:38:53 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 14/01/2026 14:44:52 -03:00

HEITOR RIGHETTI MACHADO
GERENTE QCE-03
SUPCOM - SECOM - GOVES
assinado em 16/01/2026 10:27:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 10:27:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA POSTAY CORDEIRO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEAF - SECOM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LXVJPJ

HASH: 6dcb4e803edcbc4c3ef52b09650dfd78caddbdeec184fdb38a53f9cfb2d32926. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q55T-AFZD-7P38-S7EL. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 16/01/2026, LUIZA POSTAY CORDEIRO em 16/01/2026. Juntado em 16/01/2026 10:27 por LUIZA POSTAY CORDEIRO.
2026-LXVJPJ - GJSDS - DOCUMENTO ORIGINAL - 16/01/2026 10:27 PÁGINA 9 / 9